

NESTA EDIÇÃO

Conselho Diretor debate publicação em DO, ajustes nos regulamentos e os riscos para as companhias da MP 765, que cria o bônus para fiscalização da RFB, 2

COMEC/COJUR debatem a MP 765, a publicação legal de limitadas de grande porte, a reorganização da Abrasca e a reforma no NM e N2, 4

BM&FBovespa incorpora grande parte das sugestões da Abrasca na minuta de regulamento do NM e N2, 8

Calendário do CD (Conselho Diretor) 2017, 9

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.Abrasca.org.br - Abrasca@Abrasca.org.br

- 1º Vice-Presidente; Alfried Plöger, José Salim Mattar Junior, Luiz Serafim Spínola Santos, Paulo Setubal Neto - Vice-Presidentes; Flávio Donattelli, Henry Sztutman, Maria Isabel Bocater, Maurício Perez Botelho, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores

Eduardo Lucano da Ponte - Superintendente Geral; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

Antonio D. C. Castro - Presidente; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

Conselho Diretor debate publicação em DO, ajustes nos regulamentos e os riscos para as companhias da MP 765, que cria o bônus para fiscalização da RFB

O Conselho Diretor da **Abrasca** reuniu-se dia 16 de março, no escritório associado Machado Meyer Advogados. Os principais temas debatidos foram a exigência da junta comercial da comprovação de publicação em Diário Oficial para arquivar atos societários de limitadas de grande porte; a carta adicional à BM&FBovespa com novas sugestões para aprimoramento dos segmentos de listagem Nível 2 e Novo Mercado; o fator de risco às companhias gerado a partir da edição da MP 765/16, que cria bônus de produtividade para os técnicos da RFB; a deliberação de convocação de AGE para reforma do estatuto da **Abrasca**.

Presenças: Alexandre Fischer, Antonio Castro, Eduardo Lucano e Nilson Junior (**Abrasca**), Alfried Plöger (Melhoramentos), Arthur Santos (Pwc), Ana Paula Marques dos Reis (Barbosa Müssnich Aragão), Flavio Maia dos Santos (CRSFN), Cassio Namur (Souza, Cescon, Barrieu & Flesch Advogados), Nair Veras Saldanha Janson e Felipe The Freire (Bocater, Camargo, Costa e Silva & Rodrigues Advogados), Cristiana Pereira, Patrícia Pellini, Mayara Madureira e Flavia Mouta (BM&FBovespa), Leticia Rudge Kina e João Massoco (Ambev), Henry Sztutman (Pinheiro Neto Advogados), Morvan Figueiredo (Nadir Figueiredo), Thomas Tosta de Sá (Conselheiro Honorário), Thomas Brull (Aegea), Nelson Tucci (Virtual Comunicação), Paulo Ferreira (Embraer), Eliana Chimenti, Adriana Pallis (Machado Meyer Advogados).

O presidente Antonio Castro agradeceu à associada Machado Meyer Advogados, representada pelos sócios, Eliana Chimenti e Antonio Meyer, pela excelente recepção ao conselho diretor da **Abrasca**, e passou a palavra aos anfitriões.

O sócio-fundador do escritório, Antonio Meyer, agradeceu a presença de todos, falou que é um prazer receber o Conselho Diretor da **Abrasca** e lembrou que já integrou a Comissão Jurídica da **Abrasca** (COJUR), como represen-

te de companhia de capital aberto associada e ressaltou os importantes debates que a COJUR trava sobre os assuntos de interesse das associadas.

Na sequência, Castro informou a movimentação no quadro associativo.

Inclusões:

- TAESA Transmissora Aliança de Energia Elétrica S/A, cujo representante junto à **Abrasca** é o gerente de planejamento, controle e RI, Leonardo Gonçalves Bonorino.

- Motta Fernandes Advogados, cujo representante junto à **Abrasca** é o sócio Henrique de Rezende Vergara.

Exclusões:

- Eternit S.A. (redução de custos)
- Triunfo Participações e Investimentos S.A. (redução de custos)
- Viver Incorporadora e Construtora S.A. (recuperação judicial)

O presidente concluiu informando que o número atual de associadas é de 254, cujo valor de mercado em 31/01/2017 totalizava US\$ 745 bilhões, o que corresponde a 84% do valor total de mercado das empresas listadas na BM&FBovespa.

Castro passou às Comunicações da Presidência informando que (i) a próxima reunião do conselho diretor da **Abrasca** será realizada no dia 27 de abril, no Pinheiro Neto Advogados, em São Paulo; (ii) o 19º Encontro de Relações com Investidores e Mercado de Capitais será realizado nos dias 21 e 22 de junho, na Fecomércio, em São Paulo; (iii) no dia 09 de fevereiro, a **Abrasca** encaminhou carta para a superintendência de desenvolvimento de mercado da CVM complementando a consulta sobre a utilização do contrato de indenidade como forma de suprir a redução de cobertura dos seguros D&O dos administradores. Em linha com o pleito da **Abrasca** e da Fenseg, a SUSEP suspendeu por 90 dias os efeitos da regulamentação editada em outubro de 2016; (iv) no dia 20 de fevereiro, a **Abrasca** encaminhou carta para a SDM - CVM com comentários e considerações com relação às propostas do edital de audiência pública da nova ICVM 480, que implementa a observância do CBGC; e (v) no dia 10 de março, foi enviada correspondência para o superintendente Executivo de Supervisão de Mercado da Anbima, Guilherme Benaderet, indicando a advogada da Embraer, Márcia Sato Davoli de Araújo para representar a **Abrasca** no Conse-

lho de Regulação e Melhores Práticas para os serviços qualificados ao mercado de capitais no biênio 2017/2019.

Antonio Castro relatou também as suas principais atividades desde a última reunião do Conselho Diretor:

- 14/02 – Café da manhã de posse da diretoria da Anefac.

- 14/02 – Reunião sobre reorganização da **Abrasca**.

- 21/02 – Reunião sobre a reforma do regulamento de listagem do Nível 2.

Antonio Castro informou também as principais atividades do vice-presidente da **Abrasca**, Alfried Plöger:

- 03/02 – Reunião ordinária do CPC.

- 14/02 – Reunião sobre reorganização da **Abrasca**.

- 08/03 – Reunião do conselho editorial da revista transparências do Ibracon.

Na sequência, Antonio Castro relatou que a junta comercial passou a exigir comprovação de publicação em Diário Oficial para arquivar atos societários de limitadas de grande porte. Em São Paulo, a **Abrasca** impetrou uma ação contestando a legalidade da exigência com sucesso: obteve liminar e sentença na primeira instância, beneficiando as limitadas de grande porte controladas pelas associadas, que, assim, deixaram de fazer tais publicações. Informou também que as perspectivas são favoráveis na segunda instância em virtude da jurisprudência que está se formando.

Relatou também que existe demanda de algumas associadas para estudar a possibilidade de tomar iniciativa análoga no Rio de Janeiro. Para falar sobre esse assunto, passou a palavra para o gerente de Operações da **Abrasca**, Alexandre Fischer.

Fischer relatou que a **Abrasca** convidou as associadas do Rio de Janeiro para manifestar o interesse na ação e que houve retorno indicando o interesse de cerca de 10 empresas limitadas de grande porte, investidas pelas associadas da **Abrasca**. Informou também que a **Abrasca** monitora diariamente o Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para identificar empresas limitadas de grande porte para convidá-las a participar.

O gerente de Operações da **Abrasca** pediu ao sócio do TozziniFreire Advogados, Renato Berger, para falar sobre as chances de êxito da medida no RJ. Renato Berger relatou movimentos

exitosos de empresas em outros estados, como a Supergasbrás em Minas Gerais, onde não havia caso de liminar contra a junta comercial e que esse movimento vem reforçando a tese de uma ação similar no Rio de Janeiro. Informou também que o ideal seria ter, no mínimo, 10 limitadas de grande porte para ingressar em juízo, mostrando que existe interesse de grupo relevante de associadas.

Antonio Castro agradeceu e sugeriu, sendo aprovado pelos presentes, que a próxima reunião do Conselho Diretor aprecie novamente o assunto.

Na sequência, Castro relatou que foi feito um esforço adicional à carta enviada à BM&FBovespa em 6 de janeiro de 2017, no âmbito da Audiência Pública para aprimoramento dos segmentos de listagem N2 e Novo Mercado, para propor à Bolsa ajustes pontuais no texto, tentando evitar arestas que inviabilizem a aprovação dos novos Regulamentos de Listagem.

Antonio Castro pediu à sócia do Machado Meyer Advogados, Eliana Chimenti, para relatar o esforço da **Abrasca**. Ela informou que o objetivo foi reduzir as arestas entre a proposta da Bolsa e a expectativa das companhias. A proposta final de minuta colocada em audiência restrita ficou alinhada com as ponderações da entidade, apesar de restarem alguns ajustes. Aproveitou para parabenizar a BM&FBovespa pelo esforço de convergência com as expectativas das companhias.

O presidente da **Abrasca** reiterou o elogio à BM&FBovespa e concluiu que a entidade seguirá trabalhando para retirar eventuais arestas da minuta que irá para votação.

Na sequência, pediu ao superintendente Geral da **Abrasca**, Eduardo Lucano para falar da realização de AGE para reforma do estatuto da **Abrasca**. Eduardo Lucano informou que a reforma tem como objetivo adequar o estatuto à prática das reuniões e atividades da **Abrasca** e que a reforma tem quatro ideias-força centrais que são: (i) reduzir e otimizar os órgãos colegiados, criando uma diretoria e um comitê executivo, presidido por um presidente executivo, que dividiria as responsabilidades de representação com o Presidente do Conselho; (ii) redução do compromisso de tempo do presidente do Conselho, cuja atuação seguirá sendo Pro Bono e dependente da disponibilidade da companhia que indicá-lo; (iii) espe-

cialização da entidade, visto que nos últimos 40 anos, desde a criação da **Abrasca**, o mercado de capitais vem evoluindo e surgindo novos campos de atuação; (iv) adaptar o estatuto e a forma de cobrança aos diferentes portes de companhias associadas.

Na sequência, Antonio Castro relatou importante fator de risco às companhias gerado a partir da edição da MP 765/16, que cria bônus de produtividade para os técnicos da RFB. Castro informou que a MP dentre outras mudanças, alterou a carreira dos auditores da receita federal do Brasil e instituiu o programa de produtividade e o bônus de eficiência. O artigo 5º da MP é o que mais chama a atenção, pois institui o programa de produtividade da Receita e um bônus de eficiência na atividade tributária e aduaneira.

Castro relatou que o GT reunido pela **Abrasca** para analisar o texto da MP tem receio de que a consequência possa ser o aumento de autuações e a paralisia do CARF, uma vez que o voto de qualidade é proferido por um representante da Fazenda Nacional, cujo valor do bônus dependerá da manutenção dessas multas, criando, segundo o GT da **Abrasca**, um potencial conflito de interesse.

Antonio Castro passou a palavra ao representante da Ambev, João Massoco, que informou sobre o encerramento do prazo para receber emendas. Segundo ele, o importante é a **Abrasca** atuar também junto às entidades empresariais formadoras de opinião como o sistema CNI, as federações e a Febraban. Antonio Castro agradeceu e sugeriu, sendo aprovado pelos presentes, que a **Abrasca** use seu espaço na Revista RI, cujo público é mais técnico, para se posicionar contrária à MP. A partir desse primeiro esforço a opinião seria multiplicada através de jornais e outros veículos com maior exposição.

Em seguida, Castro passou ao próximo assunto da pauta: o relatório dos representantes da **Abrasca** em outras entidades. Pediu ao vice-presidente e representante da entidade no CPC, Alfried Plöger, para relatar os trabalhos no Comitê. Plöger informou que o tema crítico que vem sendo debatido no CPC é o IFRS 15, sobre reconhecimento de receitas, em especial com relação às incorporadoras imobiliárias. Tem ocorrido significativo volume de distratos na aquisição de unidades incorporadas, uma vez que a justiça vem concedendo

ganho de causa aos mutuários que estão recebendo cerca de 90% do valor pago ao longo da obra como ressarcimento, desconsiderando as despesas já incorridas pelas incorporadoras. Tal fato pode suscitar a oposição de ressalvas nos balanços das incorporadoras por parte dos auditores o que está preocupando as companhias do setor.

Antonio Castro pediu ao presidente da CANC, Arthur Santos, sua visão sobre o risco de ressalva. Arthur manifestou que, na sua visão, o risco é alto sobretudo pela forma como ocorre a contabilização das receitas no Brasil e no Canadá – método “POC” – que é contrário ao praticado no resto do mundo que contabiliza a receita apenas na entrega das chaves.

Na sequência, Arthur Santos relatou as atividades da CANC:

(i) Participação da **Abrasca** em reuniões para homologação do PVA (Programa Validador e Assinador) da ECF (Escrituração Contábil Fiscal); nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2017, a Receita Federal do Brasil realizou a primeira série de reuniões para homologação do PVA com as empresas-piloto do SPED. O objetivo principal é o de testar as informações das empresas correspondentes ao ano-calendário de 2016 e dirimir dúvidas com a autarquia. Esse primeiro encontro foi realizado no SERPRO-BH, em Belo Horizonte. Consoante orientação da Receita Federal do Brasil, somente um representante de cada uma das empresas-piloto e um representante de cada uma das “software houses” poderia participar das sequências de reuniões, devido à limitação de espaço do auditório do SERPRO-BH. A segunda série de reuniões ocorrerá nos dias 20 a 24 de março de 2017 e também será realizada no SERPRO-BH; nessa segunda série de reuniões a **Abrasca** será representada por Edna França, Gerente Tributária da Localiza S.A., cuja sede está localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

(ii) Fórum SPED eSocial da Receita Federal do Brasil discute o desenvolvimento da DCTFWeb; nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017, foi realizado o Fórum eSocial, no SERPRO-BH, com as empresas-piloto do SPED. O objetivo principal dessa reunião foi o de testar as informações das empresas no ambiente virtual do eSocial, além de ter servido para dirimir dúvidas com a autarquia sobre os sistemas. Um dos

pontos discutidos no encontro foi o desenvolvimento da DCTFWeb, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, em que a empresa informa os tributos e contribuições que foram apurados e pagos por ela. A Receita Federal do Brasil espera colocar o ambiente de testes desse novo sistema em seis meses, antes da efetiva substituição da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social;

(iii) No dia 17/02/2017, a **Abrasca** recebeu documentação, pertinente ao eSocial e relativa aos leiautes v.2.2.01, regras de validação e arquivo com controle das alterações;

(iv) Recebimento pela **Abrasca** do Manual do Desenvolvedor do eSocial; no dia 06 de março de 2017, a **Abrasca** recebeu o Manual do Desenvolvedor do eSocial, que lhe foi encaminhado, por "e.mail", por Paulo Roberto da Silva, Coordenador-Geral das Empresas-Piloto do SPED, com a finalidade de que esse Manual, objeto de duas reuniões do eSocial, também realizadas no SERPRO-BH, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017, fosse analisado pelas empresas-piloto;

(v) No dia 15 de março de 2017, a **Abrasca**, por intermédio da CANC, divulgou, por e-mail, sua programação de cursos para o primeiro semestre de 2017, intitulada "CURSOS EPC Abrasca", agendados para os dias 17, 18, 19 e 20 de abril de 2017, 8, 9, 17, 18 e 31 de maio de 2017, e 1º, 5 e 6 de junho de 2017, nas cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Na sequência, Castro passou a palavra para o presidente da COJUR, Henry Sztutman para relatar os trabalhos da Comissão Jurídica. Henry informou que os principais temas da COJUR foram relatados ao Conselho e lembrou que as associadas da **Abrasca** poderão tirar dúvidas sobre a reforma estatutária em reunião própria a ocorrer no Pinheiro Neto no próximo dia 10 de abril de 2017.

O presidente da **Abrasca**, então, passou a palavra ao representante da **Abrasca** no CRSFN, Flavio Maia, que chamou a atenção para caso julgado muito importante, em que teve seu voto vencido, que definiu que o prazo prescricional contra o contribuinte não é mais contado da data de citação ao contribuinte mas sim da data do último andamento do projeto, mesmo que interna corporis. Ou seja: qualquer

tramitação interna passa a poder manter vivo um processo administrativo.

Por último, Antonio Castro passou a palavra ao representante da **Abrasca** no Comitê Executivo de Educação da CVM, Cassio Namur, para relatar as atividades do órgão. Cassio informou que a **Abrasca** estará coordenando o fechamento do esforço do Comitê de edição de um livro sobre os tópicos mais importantes do mercado de capitais para magistrados e que o livro será base para um curso a ser criado pelo Comitê. Informou também que no próximo dia 10/04, a CVM e a **Abrasca** estarão reunidas com a associada Ambev para desenhar um projeto piloto de educação financeira para públicos internos da companhia. A ideia é que o projeto, uma vez estruturado, seja replicado nas demais associadas.

Antonio Castro agradeceu a participação e encerrou a reunião.

COMEC/COJUR debatem a MP 765, a publicação legal de limitadas de grande porte, a reorganização da Abrasca e a reforma no NM e N2

No dia 16 de março de 2017, na sede do associado Machado Meyer Advogados, em São Paulo, reuniram-se os integrantes da Comissão de Mercado de Capitais e Comissão Jurídica da **Abrasca** e convidados para debaterem os temas propostos na pauta, a saber: (i) Medida Provisória que cria bônus de produtividade para os técnicos da RFB (ii) risco à dedutibilidade do JCP; (iii) Exigência de publicação legal de empresas de grande porte; (iv) Convocação de AGE com vistas à alteração estatutária para reorganização da **Abrasca**; (v) Reforma dos regulamentos de listagem no Novo Mercado e no Nível 2 de Governança da BM&FBovespa; e (vi) outros assuntos de interesse geral.

Presenças: Alexandre Fischer, Antonio Castro e Eduardo Lucano (**Abrasca**), Alexandre Matias (Aegea), Arthur Santos (Pwc), Jose Carlos Capdeville Whitaker e Carolina Trindade (Santander), Andressa Scapim Mollo e Maiki

Roger Faustino (Edp Energias do Brasil), Cassio Namur (Souza, Cescon, Barriou & Flesch Advogados), Nair Veras Saldanha Janson e Felipe The Freire (Bocater, Camargo, Costa e Silva, Rodrigues Advogados), Cristiane Pimentel (Oliveira Pimentel Mendes Amadei Advogados Associados), Ana Thelbio Marinho Ameno e Matheus Torga (Mrv), Isabela Klemer Taveira e Andrea Leandro (Aes Brasil), Henry Sztutman (Pinheiro Neto Advogados), Renato Berger (Tozzinifreire Advogados), Ursula Xavier e Fernanda Bezerra (Sulamerica), Olivia Fonseca (Localiza), Henrique de Rezende Vergara (Motta Fernandes Advogados), Natalia Cavalcanti e Juliana Paiva Guimarães (Barbosa Müssnich Aragão), Junia Cidade (Biosev), Alessandra Zequi e Henrique Filizzola (StoccheForbes Advogados), Nathalie Kfourri (Itaú-Unibanco), Ellen Deuter (Duratex), Mima Mazzali (Itaúsa), João Victor (Telefônica), Flavia Senna (Iochpe), Flavia Dini (Iguatemi), Giovanna Modolin (Ecorodovias), Henrique Antunes e Vanessa Fiuza (Mattos Filho Advogados), Guilherme Fiuza Muniz (Energisa), Raphael de Campos e Heber Gomes do Sacramento (Pinheiro Guimarães Advogados), Bruna Helene (Suzano Papel e Celulose), Flavio Maia (Pcpc Advogados), Daniel Pereira (Jbs), Daniela Anversa (Veirano Advogados), Lilliana Zanetti (Grupo Fleury), Rosa Maria Galvão e Natasha Utescher (Klabin), Cristiana Rebelo, Thiago Spercel, Marina Mendes Corrêa, Adriana Pallis e Antonio Corrêa (Machado Meyer Advogados).

A vice-presidente da Comissão Jurídica – COJUR, da **Abrasca**, Nair Janson, sócia do Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados, deu início à reunião saudando os presentes e pedindo que tudo se apresentasse. Em seguida, passou ao primeiro ponto da pauta: a Medida Provisória 765, que cria bônus de produtividade para os técnicos da RFB e risco à dedutibilidade do JCP. Para apresentar o tema, Nair passou a palavra à advogada do Machado Meyer Advogados, Daniella Zagari, que relatou que no dia 30 de dezembro de 2016, foi publicada a Medida Provisória nº 765, que, entre outras medidas, instituiu o Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil e o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira. Daniela destacou que de acordo com a MP, quanto mais os servidores membros da carrei-

ra tributária e aduaneira arrecadarem tributos e multas em favor da União, maior será seu bônus e que, entre os auditores fiscais que se beneficiarão do referido bônus para incrementar a sua remuneração, estão os auditores fiscais que exercem o mandato de Conselheiros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF. Dessa forma, logicamente quanto mais forem negados os recursos impetrados pelos contribuintes, maior será a remuneração desses auditores. Assim, um dos principais pontos destacados pela advogada do Machado Meyer foi o da pessoalidade que se implantou com a publicação desta MP, seja do julgamento, seja da própria atividade de arrecadação, já que no exercício da atividade de fiscalização, autuação e arrecadação, desrespeita-se os princípios da impessoalidade, atrelando a atividade de julgamento e automaticamente de arrecadação, ao benefício pessoal do julgador. Entende-se, destacou a advogada, que como a atividade do agente público é vinculada e deve atender aos princípios constitucionais de impessoalidade, legalidade, e moralidade, a vinculação do aumento de remuneração com as multas causa uma tremenda perplexidade.

Daniela destacou que existe um dispositivo específico no regimento interno do CARF no sentido de que, aquele que atuar como julgador não pode ter nenhum interesse direto ou indireto na causa julgada. Nesse sentido, a comunidade jurídica se manifestou por meio de um ofício, recomendando que o julgamento dos processos pelo CARF fossem suspensos até que a assessoria jurídica do poder executivo, por meio da Advocacia Geral da União se manifestasse com relação ao tema. Esse ofício, no entanto, acabou gerando uma celeuma muito grande e após os julgamentos serem suspensos ou mesmo adiados, o presidente do CARF editou uma portaria, reafirmando que esse impedimento regimental aplica-se exclusivamente aos representantes do setor privado. Com a edição desta portaria, resolveu-se a questão administrativamente, pois os julgamentos foram retomados e os conselheiros não estão mais atendendo a esse questionamento. Ou seja, toda vez que se argumenta com relação a esse impedimento, a defesa, por parte dos membros do CARF, é de que não há interesse no processo em julgamento e que portanto, o julgamento está sendo realizado

de acordo com a consciência do julgador. Isso tem criado uma situação desagradável na relação entre o julgador e o advogado, que teme ser estigmatizado.

Daniela lembrou que um caso semelhante à este, referente ao bônus de produtividade do agente fiscal do Estado do Tocantins, está sendo julgado pelo STF e que, esta decisão será aplicada a outros casos, como este. Neste momento, o presidente da **Abrasca** Antonio Castro questionou se um posicionamento institucional da **Abrasca**, como *amicus curiae* no processo seria interessante. Daniela respondeu afirmativamente e destacou que a intervenção institucional da **Abrasca** pode ser importante porque transfere a discussão para um patamar técnico e ao mesmo tempo tira a figura pessoal do advogado como o principal opositor da situação. Daniela complementou que é possível estudar outras atuações da **Abrasca**, mas que vê sua participação como *amicus curiae* como essencial e que esta atuação tem caráter urgente, devido ao andamento do processo no STF.

Na sequência o consultor jurídico da **Abrasca**, Flávio Maia, falou que concorda com a participação, não só da **Abrasca**, mas de outras entidades também e destacou que a maior contribuição seria realmente a exclusão do advogado, como a principal figura contrária à essa questão. O superintendente da **Abrasca**, Eduardo Lucano levantou o posicionamento de que talvez seja importante pensar não só nos aspectos jurídicos da questão, mas também nos aspectos políticos e defendeu algum tipo de negociação diretamente no Congresso por meio da alteração da MP para criar algum tipo de remuneração adicional aos fiscais, não ligada diretamente à autuação e à aplicação de multas e destacou que um caminho interessante pode ser o legislativo.

A vice-presidente da COJUR, propôs a realização de uma teleconferência com outros advogados tributaristas dos escritórios associados que poderão contribuir para a discussão e destacou a importância de divulgar mais esse tema entre os associados, para ouvir outras vozes.

Na sequência, Nair Janson passou ao segundo ponto da pauta, a exigência de publicação legal de empresas de grande porte e passou a palavra para o advogado do Tozzini Freire Advogados, Renato Berger, para fazer a apresentação do tema. Renato falou que essa questão da exigência de publicação das

demonstrações financeiras das empresas de grande porte é uma discussão antiga e que ficou mais em evidência após a JUCESP publicar deliberação no início de 2015 com a referida exigência. Renato lembrou que a partir desse momento surgiram diversos mandados de segurança, contestando a validade da medida e que após muitas discussões, a **Abrasca** impetrou um mandado de segurança coletivo em prol das limitadas de grande porte, que fazem parte dos grupos de empresas ligados às companhias abertas. Renato relatou que na ocasião, houve discussões com relação à legitimidade da Entidade para impetrar tal mandado e que após a entrada dessas empresas como associadas diretas da **Abrasca**, por meio de autorização do seu Conselho Diretor e de uma AGE, a questão foi dirimida. A **Abrasca** conseguiu uma liminar e posteriormente o mandado foi julgado procedente no primeiro grau. Renato destacou que atualmente, após um trabalho bem articulado, a jurisprudência do TRF tem sido favorável às empresas e que em virtude desse cenário, estuda-se a possibilidade da **Abrasca** ajuizar outros mandados coletivos para empresas localizadas em outros Estados. A ideia é começar pelo Rio de Janeiro, até mesmo pelo número de empresas sediadas no Estado e pelo custo elevado gerado por essas publicações. Renato Berger destacou, no entanto, que ao contrário do que aconteceu no Estado de São Paulo, onde as empresas contestaram a deliberação da JUCESP assim que ela foi editada e por consequência, conseguiram liminares, no Estado do Rio de Janeiro esta exigência foi prontamente acatada pelas empresas que acabaram por publicar seus balanços, aceitando a exigência e arcando inicialmente, com esses custos, sem contestá-los. Assim, acredita-se que para o Rio de Janeiro será mais difícil a concessão de liminar favorável às empresas, mas que não seria difícil obter uma decisão favorável no julgamento do mérito do processo. Berger, destacou que seria necessário fazer no Rio de Janeiro o mesmo trabalho que foi feito em São Paulo, ou seja, um levantamento prévio das empresas que teriam interesse em associar-se à **Abrasca** para participar da impetração do Mandado de Segurança e então posteriormente realizar uma AGE para deliberar pela autorização do mesmo. Neste momento o presidente da COJUR

da **Abrasca**, Henry Sztutman pediu a palavra e sugeriu que, como não vai haver pedido de liminar, seria interessante esperar a reunião da entidade que acontece na cidade do Rio de Janeiro, em junho, para poder se fazer uma convocação mais intensa e direcionada para as empresas que podem ter realmente interesse na demanda. O presidente da **Abrasca** pediu a palavra e disse que a sugestão é muito interessante, porque a maioria das companhias associadas à **Abrasca** e que possuem empresas de grande porte nos seus grupos tem atuação em nível nacional. O superintendente da **Abrasca**, Eduardo Lucano, lembrou que existe uma série de trâmites necessários para a convocação de uma AGE, inclusive com a deliberação por parte do Conselho Diretor da Entidade, que passará por uma reformulação nos próximos meses.

Na sequência, o presidente da COJUR da **Abrasca** passou ao terceiro ponto da pauta, a alteração estatutária para reorganização da **Abrasca**. Henry passou a palavra para o presidente da **Abrasca**. Antonio Castro falou com bastante clareza sobre a realidade da Entidade hoje e esclareceu que com o enxugamento das estruturas das companhias, a **Abrasca** precisa aumentar a sua estrutura. Castro destacou que a primeira grande mudança deve ser a separação das funções de presidente do Conselho Diretor e de presidente executivo da entidade. Destacou também uma mudança na estrutura do Conselho Diretor que precisa ser mais compacto, para ser mais efetivo e a criação de um colegiado, que seria conduzido pelo atual superintendente da **Abrasca**, Eduardo Lucano, para decisões rápidas. Castro destacou também o fato de que para que a **Abrasca** possa ampliar sua estrutura será necessário que as companhias de maior porte, contribuam mais. Castro destacou que para essas alterações será necessário uma mudança grande no Estatuto Social da Entidade e que para tal, no dia 27 de abril de 2017, vai haver tanto a eleição dos novos membros, como a aprovação do novo Estatuto na Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no mesmo dia da Assembleia Geral Ordinária.

Castro destacou que por diversas questões, entre elas a alta tributação, no Brasil há uma grande demanda de atuação nas áreas relacionadas à tributação e destacou o trabalho intenso e a forte atuação da **Abrasca** nesta

área, com projetos específicos como Central de Balanços, que a CVM está atualmente olhando com mais atenção, Stock Options, entre outros temas que deverão e precisarão ser estudados a fundo, já que as mudanças na área tributária são muito importantes, pois impactam diretamente as companhias. Castro disse que é importante chamar a atenção para o volume de trabalho que a **Abrasca** desenvolveu nos últimos anos e que esta reestruturação vai proporcionar que muitos outros temas continuem a ser discutidos com a profundidade que precisam.

Em consonância com o presidente da **Abrasca**, Henry reafirmou que a mudança é indispensável, porque a ideia é enxugar os órgãos de deliberação da Entidade para que as reuniões e tomadas de decisão ocorram de forma mais efetiva. Destacou que com a reestruturação, a **Abrasca** poderá criar outras Comissões, além das três já existentes, e deixar a estrutura mais profissional. A **Abrasca** enviará nos próximos dias, aos seus associados, a minuta do novo Estatuto Social para contribuições. Nesse sentido, Henry destacou que seria interessante os membros da COJUR estudarem o documento, contribuindo, assim, para o aprimoramento da construção dessa nova estrutura.

Em seguida o presidente da COJUR passou a palavra para o superintendente geral da **Abrasca**, Eduardo Lucano para tratar dos detalhes referentes à essa reestruturação. Lucano disse que no dia 17 de março será publicado o Edital para convocação da Assembleia Geral Extraordinária, em primeira chamada para o dia 27 de março e em segunda chamada para o dia 27 de abril de 2017. Eduardo também disse que na segunda-feira, dia 3 de abril de 2017 será enviada às companhias associadas, a minuta do novo Estatuto Social da Entidade e também será marcada uma data para se discutir o documento com as associadas. Eduardo esclareceu que a diretoria se coloca à disposição para debater, tirar dúvidas e esclarecer quaisquer dos pontos da minuta.

Na sequência, Eduardo fez uma pequena apresentação das principais mudanças que ocorrerão com a reestruturação da entidade e destacou que dois pontos principais norteiam essas mudanças: A primeira missão é tirar a carga de trabalho que está, atualmente, direcionada ao presidente, por

meio da divisão de funções e da criação da figura do presidente executivo. O segundo ponto diz respeito ao fato do mercado estar muito mais complexo e a estrutura da **Abrasca** continua a mesma de quando a entidade foi criada. Eduardo destacou que, como a **Abrasca** atua interdisciplinarmente, a nova estrutura permitirá que se desenvolvam áreas mais especializadas. O Conselho Diretor passará a ter de 15 a 35 membros e não se reunirá mais mensalmente, mas, somente três vezes ao ano para tratar de orçamento, planejamento e prestação de contas. O mandato destes conselheiros será de três anos. A Diretoria muda um pouco de figura e passa a ter um papel mais atuante, já que é ela que passa a se reunir periodicamente, o que, de certa forma, já é uma realidade, atualmente. A Diretoria passa a ter de 9 a 12 membros. Lucano falou da criação de novo órgão: o Comitê Executivo, que cuidará do dia-a-dia da Entidade e será composto por pessoas de diversas áreas que, ao lado do presidente executivo, tomarão as decisões operacionais da Entidade que serão ratificadas pela diretoria. Por fim, Lucano falou do regime de contribuição, que, conforme dito, anteriormente pelo presidente da **Abrasca**, Antonio Castro, sofrerá alterações. Atualmente todos os associados pagam o mesmo valor de contribuição, conforme definido na criação da entidade. Lucano lembrou que naquela época havia mais de mil companhias abertas e que, atualmente, o cenário se modificou muito: o número de companhias abertas diminuiu consideravelmente, ao passo que as mesmas cresceram enormemente. De acordo com o novo regime de contribuição, as empresas serão classificadas pelo porte e a contribuição será variável de acordo com esse valor, como é usual em outras instituições.

Na sequência, o presidente da COJUR, passou a palavra para Flavia Mouta, Diretora de Regulação de Emissores, da BM&FBovespa para falar do quarto ponto da pauta, a reforma dos regulamentos de listagem no Novo Mercado e no Nível 2 de Governança da BM&FBovespa. Flavia Mouta falou que há um ano teve início a trajetória de reforma dos regulamentos, e que no dia 15 de março de 2017 teve início a fase de audiência restrita. Flavia destacou que a audiência restrita vai se estender até o dia 30 de maio de 2017 e que a

BM&FBovespa se coloca à disposição para esclarecer as dúvidas que, porventura, podem aparecer.

Flavia lembrou que no último ano foram cumpridas três grandes etapas desse processo: uma primeira etapa de discussão mais abrangente; uma segunda etapa que encerrou sua fase de audiência pública no início de janeiro deste ano e a abertura da terceira fase, que é a audiência restrita e que teve início no dia anterior à reunião. Flavia destacou que esta audiência restrita é um pouco diferente das outras etapas, porque durante todo o processo, a BM&FBovespa percebeu que as companhias precisam de um tempo maior para as discussões internas, então, esta fase será maior para que as companhias possam efetivamente se posicionar antes do preenchimento da cédula e da votação. Nesse sentido, as companhias terão entre os dias 15 de março e 31 de maio para discutirem internamente e então, definirem qual será seu posicionamento: aprovando ou rejeitando a reforma dos regulamentos do Novo Mercado ou Nível 2. Na fase de votação, que ocorrerá entre os dias 1º e 23 de julho de 2017, a BM&FBovespa vai disponibilizar a caixa para receber a cédula de votação preenchida pelas companhias. A expectativa é que em 7 de julho se divulgue o resultado da votação.

Em seguida, Flavia passou a comentar os temas que receberam mais comentários na segunda fase da audiência pública e destacou que, de uma maneira geral, as companhias se manifestaram por meio de suas associações e representantes e que essa manifestação institucional facilitou muito o trabalho. De acordo com a Diretora de Regulação de Emissores, os temas que receberam maiores comentários foram: OPA 20 e 30, Comitê de Auditoria Estatutário, Relatório Socioambiental, avaliação de administração, Conselheiro Independente e o processo para determinar a independência, controle interno e compliance.

Flavia Mouta passou à apresentação dos pontos mais importantes e destacou que com relação à Estrutura de Capital, mais especificamente na parte que trata do free float, basicamente não houve alteração com relação à proposta da segunda fase da audiência pública, ou seja, se manteve os 25% do capital social podendo chegar a 15% se a companhia tiver um giro médio diário superior a 25 milhões de reais. O prazo

para recomposição do free float subiu de 6 meses para 18 meses, sem alterações da proposta da segunda fase. Já com relação às companhias de Nível 2, retornou-se com a proposta da primeira fase da audiência pública, que foi a forma alternativa de calcular o free float, para as companhias que possuem restrição significativa na negociação das ações ordinárias. Flavia destacou que este ponto foi bastante trabalhado e que o retorno dessa proposta foi solicitado por algumas companhias por ser um indicador de melhor prática, ou seja, esta é uma novidade com relação à segunda fase da audiência.

Com relação a dispersão acionária, Flavia disse que não houve alteração, com relação ao proposto na segunda fase de audiência, ou seja, no regulamento em vigor atualmente a dispersão acionária vale para todas as ofertas que atendem a ICVM 400 ou a ICVM 476, agora, na proposta do novo regulamento, apresentada na segunda fase da audiência pública, ela vai passar a valer exclusivamente para ofertas que atendem a ICVM 400.

Em seguida, Flavia falou sobre os dispositivos pré-operacionais e da inserção na proposta, de uma disposição que limita o acesso do investidor de varejo a ações de companhias pré-operacionais, ou seja, a alteração da segunda fase de audiência pública para a proposta da audiência restrita foi que a negociação para o varejo passa a ser liberada a partir do momento que essa companhia, que ingressou como pré-operacional no Novo Mercado ou Nível 2, apresente uma demonstração financeira anual com receita operacional. Assim, a companhia passa a ser acessível ao público de varejo.

Com relação ao Conselho de Administração, Flavia destacou que da segunda fase de audiência pública para o texto da audiência restrita, há poucas modificações de conteúdo. Os itens iniciais permanecem desde a sua origem, mas procurou-se promover uma série de desburocratizações, simplificações e aprimoramentos de regras, e exemplificou com o fato de as companhias não precisarem mais a cada eleição, assinar o Termo de Anuência e enviá-lo para a BM&FBovespa, exigência feita, agora, somente para o Termo de Posse. Flavia falou, também, do aprimoramento de regras bastante simples e destacou que com relação a divulgação de remuneração foi mantida a proposta da

segunda fase da audiência, ou seja, as companhias que não fazem a divulgação por força de liminar, continuarão a não publicar, mas as companhias que ingressarão no Nível 2 a partir da entrada em vigor do Novo Regulamento terão que divulgar, sob pena de descumprindo de regramento.

Na sequência, Flavia Mouta destacou que, na proposta da segunda fase da audiência pública, a Auditoria Interna deveria contar com uma estrutura própria da companhia. Após algumas conversas com companhias menores e com empresas que prestam serviços de auditoria terceirizados, percebeu-se que essa exigência era desnecessária. Assim, no texto apresentado na audiência restrita, não se exige mais que a estrutura de auditoria seja própria, mas, em contrapartida, o auditor interno terceirizado terá que ser auditor independente e registrado na CVM.

Com relação ao compliance Flavia Mouta destacou que o que se fez foi basicamente um ajuste de redação, que seguiu, inclusive, na íntegra, a contribuição enviada na Carta da **Abrasca**, que tratou da vedação com acumulação de atividades operacionais.

Em seguida, a Diretora de Regulação de Emissores da BM&FBovespa falou da Reorganização societária e destacou que não houve alteração de conteúdo com relação ao proposto na segunda fase, mas tão somente um ajuste de redação, ou seja, a regra é que a companhia original se mantenha 100% dentro do segmento especial. Caso a companhia não queira se manter 100%, ela deverá submeter o questionamento à aprovação da maioria dos titulares da maior parte das ações em circulação, entendendo que neste caso específico, a "maioria" é daqueles que estão presentes em assembléia.

Flavia Mouta também falou que a BM&FBovespa está trazendo para dentro do regulamento um mesmo procedimento para saída do segmento e cancelamento de registro e que esta foi uma sugestão da representante da **Abrasca**, Maria Isabel Bocater, ainda nas primeiras reuniões realizadas em 2016 e destacou que passa-se a adotar na íntegra o procedimento da ICVM 361 para cancelamento de registro, a única exceção é o quorum que para saída do segmento ficou sendo de 1/3, a não ser que o próprio Estatuto da companhia traga disposição diferente. Neste momento Flavia falou das disposições que

não serão mais exigidas, como aprovação em assembléia, escolha do avaliador pela maioria da minoria e lista tríplice.

Com relação à OPA 20 e 30, Flavia Mouta destacou que este foi o dispositivo com maior flexibilidade, ou seja, é a companhia que decide se vai colocar entre 20 e 30%. Com relação ao preço, a regra é a europeia de maior preço pago pelos adquirentes nos últimos meses, com flexibilização de 6 a 12 meses, que será estabelecido no Estatuto. A dispensa da regra, está prevista no regulamento, onde foram adicionados alguns pontos de exceção.

Na sequência, Flavia Mouta falou da aplicação de sanção e disse que este se constitui em um processo muito rígido e trabalhoso, dentro da BM&FBovespa, mas que não há divulgação desses procedimentos. Nesse sentido, resolveu-se trazer para dentro do regulamento este procedimento. Flavia destacou a alteração com relação às multas, que agora obedecerão faixas diferenciadas, ou seja, será aplicada uma dosimetria mais adequada para essas punições.

Em seguida, Flavia Mouta tratou da cédula para a votação e esclareceu que a mesma foi divulgada no dia último dia 15 de março e que ela tem uma primeira pergunta que norteará as outras, ou seja, a primeira pergunta questiona se a companhia, aceita substituir o regulamento atual pelo que a BM&FBovespa está chamando de regulamento base. Depois, são feitas outras quatro perguntas que tratam de questões específicas: processo de avaliação do Conselho de Administração, participação societária, Relatório de informações ambientais e OPA 20/30. Flavia falou de cada ponto que está na cédula e reafirmou que a mesma se encontra disponível na página da BM&FBovespa na internet.

Por fim Flavia Mouta tratou do procedimento para a votação e esclareceu que a mesma ocorrerá nos dias 1º e 2 de junho de 2017, em caixas diferentes para o Novo Mercado e para o Nível 2 e que a ideia é publicar todas as contribuições recebidas na audiência restrita no dia 07 de julho de 2017 e destacou que sendo aprovada, com 1/3, a BM&FBovespa encaminhará os documentos para aprovação da CVM e que isto está previsto para acontecer no início do segundo semestre. De acordo com Flavia Mouta, a previsão é que os novos regulamentos sejam divulgados no início de 2018, com um prazo em torno de seis meses para entrada

em vigor e de dois anos para adaptação das companhias. Flavia recomendou, que as discussões sejam levadas às instâncias mais altas das companhias e encerrou a sua apresentação.

O presidente da COJUR, Henry Sztutman agradeceu a presença e os esclarecimentos da Diretora de Regulação de Emissores da BM&FBovespa, elogiou o trabalho e os esforços da Entidade e ressaltou que as companhias estão muito confiantes de que o processo de reforma dos regulamentos se constitui em um grande salto para a melhor governança.

Encerrados os itens da pauta, o presidente da Comissão Jurídica da **Abrasca** questionou os presentes se gostariam de acrescentar algum ponto para debate na reunião e não havendo manifestação, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

BM&FBovespa incorpora grande parte das sugestões da Abrasca na minuta de regulamento do NM e N2

No dia 15 de março de 2017, a BM&FBovespa, por meio da sua Diretora de Regulação de Emissores, Flávia Mouta, divulgou a proposta submetida à Audiência Restrita das companhias listadas, que altera os regulamentos dos segmentos especiais de Nível 2 e Novo Mercado.

Na ocasião foram divulgados os textos resultantes das sugestões recebidas na segunda fase que se encerrou no dia 06 de janeiro deste ano. A **Abrasca** realizou diversas conversas com seus associados e no dia 20 de dezembro de 2016 realizou uma reunião presencial no escritório do associado Bocater, Camargo, Costa e Silva, Rodrigues Advogados, em São Paulo para definir os pontos mais sensíveis e as sugestões que as companhias gostariam de apresentar na carta que seria enviada pela Entidade em resposta a esta segunda fase.

Abaixo, seguem as sugestões constantes na carta enviada pela **Abrasca** à BM&FBovespa acolhidas no texto em audiência restrita.

Com relação ao **Conceito de conselheiro independente**, na carta envi-

ada, as companhias parabenizaram a BM&FBovespa pela nova conceituação de conselheiro independente, principalmente por sua objetividade. No entanto, sugeriram que no inciso VI do § 2º do art. 17 fosse incluída a expressão “do seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum”. A sugestão foi acolhida e está presente no atual inciso V, §2º do art. 16.

Ainda com relação ao **Conselheiro independente**, as associadas da **Abrasca** destacaram que o Edital propunha que o conselheiro independente deveria encaminhar para o conselho de administração declaração atestando seu enquadramento com relação aos critérios de independência estabelecidos no regulamento do Novo Mercado, com a respectiva justificativa.

Tal justificativa, contudo, só faz sentido na medida em que não for verificada alguma das presunções relativas constantes do §2º do art. 17, já que, se todas elas forem verificadas, bastaria conforme reiterado pela **Abrasca** na Carta, a declaração de que todos os requisitos contidos na norma foram cumpridos. Assim, a entidade sugeriu que se incluísse no final do artigo 18 a seguinte disposição: “se verificada alguma das condições previstas no §2º do artigo 17”. Esta disposição foi acolhida pela BM&FBovespa e no texto atual, figura no Inciso I do art. 17.

Art. 17 A caracterização do indicado ao conselho de administração como conselheiro independente será deliberada pela assembleia geral, que poderá basear sua decisão:

I. na declaração, encaminhada pelo indicado a conselheiro independente ao conselho de administração, atestando seu enquadramento com relação aos critérios de independência estabelecidos neste regulamento, contemplando a respectiva justificativa, se verificada alguma das situações previstas no §2º do Art. 16;

Ainda em relação ao conselheiro independente, outra sugestão da **Abrasca** acolhida pela BM&FBovespa foi retirar a presunção de perda de independência a partir de 10 anos completos de atuação do conselheiro no board.

Com relação ao **processo de avaliação dos conselheiros de administração**, na carta, as companhias destacaram que as disposições sobre a avaliação do conselho e da diretoria foram aperfeiçoadas e que parte substancial

das companhias passou a aceitá-las sem restrições, mas que, por outro lado, parte das companhias viu com preocupação, as propostas que aumentariam custos, principalmente na atual conjuntura. Neste sentido, a BM&FBovespa acatou a sugestão das associadas da **Abrasca** retirando do texto as especificações do processo de avaliação, deixando que cada companhia definia a forma mais eficiente de avaliar a atuação dos membros da administração.

Um outro ponto que ganhou destaque na manifestação das associadas da **Abrasca** foi o **Comitê de Auditoria Estatutário – CAE**. As companhias consideraram que as modificações na proposta submetida à audiência pública referente aos comitês de assessoramento do Conselho de Administração são positivas e representam um aperfeiçoamento, mas ponderaram que impor às companhias listadas a criação de comitê estatutário de auditoria incrementaria consideravelmente os custos de gestão.

Neste ponto a BM&FBovespa flexibilizou a regra do artigo 21 e, agora na audiência restrita, o Comitê de Auditoria pode ser ou não, Estatutário.

Ainda sobre o **CAE**, as associadas sugeriram que o número mínimo de conselheiros como membros do CAE deveria ser um e não dois, conforme consta do artigo 25 e que deveria ser mantida a regra de composição já prevista na Instrução CVM 308. Mais uma vez a BM&FBovespa acomodou a sugestão e retirou o regramento que exigia dois membros do Conselho de Administração. Ademais, manteve a orientação de um conselheiro independente adotando a sugestão da ICVM 308 que prevê ao menos um conselheiro especialista em matéria contábil.

Com relação à **Auditoria Interna**, as associadas ficaram bastante satisfeitas com as novas regras. As companhias haviam sugerido que devido à

existência de companhias sem estruturas internas próprias, pediu-se a ponderação do estabelecimento da faculdade de que a auditoria interna poderia ser terceirizada. Assim, no texto apresentado na audiência restrita, não se exige mais que a estrutura de auditoria seja própria, mas, em contrapartida, a BM&FBovespa exigiu que o auditor interno terceirizado terá que ser auditor independente e registrado na CVM.

Já com relação ao **Compliance**, as associadas sugeriram apenas, para maior segurança no entendimento do Regulamento pelas companhias, que, após a expressão “atividades operacionais”, conste o esclarecimento de que são consideradas atividades não operacionais, entre outras, as desenvolvidas pelas áreas jurídica, de controladoria e de relações com investidores. Assim, a BM&FBovespa acatou a sugestão e criou um parágrafo único no atual art. 23 para incluir a sugestão das associadas da **Abrasca**.

O último ponto, diz respeito às **sanções**. Com relação ao tema as associadas entenderam que as sanções previstas nos regulamentos em caso de descumprimento das regras e obrigações, que poderiam alcançar 50% do valor das ações em circulação, na proposta de texto da segunda fase da audiência pública era totalmente desproporcional e abusiva. Assim, as companhias associadas propuseram a redução do valor da sanção pecuniária seja limitada a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em linha com o previsto na Lei n.º 6.385, de 07 de dezembro de 1976 além da inclusão da palavra “até” no início da redação dos incisos V e VI do artigo 62.

O novo texto acomodou parcialmente as sugestões das companhias associadas da **Abrasca** e alterou o valor de 50% para 1/5 do valor das ações em circulação além de excluir o inciso VI do art. 62.

Com relação ao **Relatório com Informações Ambientais, Sociais e de Governança**, temos que a regra que trata do relatório em padrão internacional foi retirada de dentro do regulamento e passou a ser um dos pontos consultados em separado na cédula de votação. Esta é a terceira regra colocada em votação, ou seja, se questiona se a companhia aceita ou não acrescentar esta regra no regulamento base.

Em adição, a obrigação de adoção de padrões internacionais como o GRI e o IIRC, deixaram de ser mandatórias para ser um rol exemplificativo e não exaustivo. Ou seja, as companhias devem atender os conteúdos mínimos indicados por eles sem, necessariamente, ter a chancela desses institutos.

Ao tratar da **Aquisição de Participação Relevante**, que também foi um dos temas que as associadas da **Abrasca** sugeriram alterações, a BM&FBovespa, também preferiu transferir a questão para a cédula de votação e perguntou, se a regra da “OPA 20 a 30”, que estipula a obrigação de realizar OPA quando atingimento de participação societária estipulada no estatuto social da companhia. A nova redação conferida pela Bolsa ao dispositivo prevê que a fixação do preço da oferta pode ser definida dentro de um período que abranja de 6 a 12 meses anteriores à data da oferta.

Naturalmente, alguns dos pleitos formalizados pela **Abrasca** não foram acatados e serão foco do trabalho da entidade ao longo da audiência restrita. O aprimoramento dos segmentos especiais de listagem é um esforço que vem sendo conduzido há cerca de 2 anos e o valor e conhecimento construídos merecem ser resguardados pelo a **Abrasca** seguirá fazendo todos os esforços necessários para alinhar as expectativas das companhias listadas nos segmentos e as exigências propostas pelo novo regulamento.

Calendário do CD (Conselho Diretor) 2017

Evento	Data	Local
Reunião Ordinária	27/04/2017	Pinheiro Neto Advogados / SP
Reunião Ordinária	08/06/2017	Bocater Advogados / SP
Reunião Ordinária	27/07/2017	A definir
Reunião Ordinária	31/08/2017	Tozzini Freire Advogados / SP
Reunião Ordinária	05/10/2017	BMA Advogados / SP
Reunião Ordinária	30/11/2017	Souza Cescon Advogados / SP